PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA



Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387 CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 537

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra-mg., por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono seguinte Lei:

Art. 1º -Todo loteamento para ser aprovado terá que preencher os requisitos legais contidos na LEI ESTADUAL QUE DISPÕE SOBRE LOTE AMENTOS;

Art. 2º - Fica obrigado ao proprietário do imovel que fizer loteamento a partir da data da aprovação desta Lei doar 10% (dez por cento) dos loteamentos à Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, aos 16 de

janeiro de 1989.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL

	DEFIRO	
APROV	ADO PELO PLENARIO)
Em,	31 / 01 / 1989	
	PRESIDENTE DA CAMARA	
	PRESIDEN E EN ORMAN	-

COMISSÕES;

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Wilson Deas of Moura Somos pela aprovação.

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO